



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022.

PROCESSOS nº.79/2022

Validade 12 (doze) meses



ATA DE REGISTROS DE PREÇOS para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de expediente e de papelaria com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e os Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha Tocantins, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma das cláusulas e condições a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE Cachoeirinha Tocantins**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de abril nº 1525, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº334/6162ª VIA, e CPF nº842.155.421-20, residente e domiciliado, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins **ÓRGÃO GERENCIADOR**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º11.337.082/0001-80, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **FABION VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº649930, e CPF nº008.632.651-11, residente e domiciliado, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins, **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.859.988/0001-77, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **CICERO MARINHO LEÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº278707/SSP-TO, e CPF nº250.088.622-00 residente e domiciliado, nesta cidade de Cachoeirinha Tocantins o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-TO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.544.106/0001-59, neste ato, representada pela Gestora a senhora **ANGELA SUSANA NEVES DE ARAUJO MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº341.651SSP/TO, e CPF nº009.293.861-24 doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Decreto Municipal de n.º 27 de 10 de janeiro de 2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, e homologada pelo Exmo. Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) **MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA-ME** CNPJ: 21.075.679/0001-58 estabelecida Avenida Betel Nº 179 CEP: 77890-000 ANANAS – TO representada neste ato pelo **ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA**, inscrita no CPF:849.038.991-87 doravante denominado apenas por **PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES)**, **RESOLVEM** registrar os preços constantes nos anexos desta ata, para contratação de empresa(s) para os fornecimentos de **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de expediente e de papelaria com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e os Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha Tocantins**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente deste Município de Cachoeirinha Tocantins, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTE(S) CONTRATADA(S), objetivando REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais de expediente e de papelaria com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e os Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha Tocantins**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2022, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.



Cláusula Segunda:- DO REGISTRO PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Agendas tamanho 21x15	UND	100	tilibra	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
2	Almofada para carimbo	UND	35	martprint	R\$ 5,70	R\$ 199,50
3	Alfinete nº 32 c/ 270 Unid	CX	60	acc	R\$ 10,15	R\$ 609,00
4	Apontador	UND	100	tris	R\$ 2,15	R\$ 215,00
5	Balão cores variadas c/ 50 Unid.	PC	100	são roque	R\$ 9,20	R\$ 920,00
6	Bambolê	UND	100	ciabrink	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
7	Baralho	CX	10	copag	R\$ 13,60	R\$ 136,00
8	Barbante	RL	80	soberano	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
9	Bastão de cola quente (fino) 1 kg	PC	100	pendicola	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
10	Bastão de cola quente (grosso) 01 kg	PC	100	pendicola	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
11	Bloco Anote Cole	BL	10	3m	R\$ 7,40	R\$ 74,00
12	Bloco de cartela de bingo	PC	100	free	R\$ 4,95	R\$ 495,00
13	Borracha ponteira para lápis com 100 unidades	PC	100	mercur	R\$ 1,50	R\$ 150,00
14	Brilho em pó cores variadas	UND	10	diversos	R\$ 5,10	R\$ 51,00
15	Caderneta de anotações	UM	100	tilibra	R\$ 3,95	R\$ 395,00
16	Caderno brochura 96 folhas	UND	200	jandaia	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



17	Caderno capa dura 15 matéria	UND	200	jandaia	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
18	Caixa correspondente para mesa	UND	50	polycart	R\$ 16,95	R\$ 847,50
19	Caixa Organizadora grande	UND	80	polycart	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
20	Caixa Organizadora Média	UND	80	polycart	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
21	Calculadora grande	UND	80	cassio	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
22	Calculadora media	UND	80	cassio	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
23	Caneta esferográfica c/ 50 unid. Bic	CX	50	bic	R\$ 32,20	R\$ 1.610,00
24	Caneta em gel com glitter	UND	50	cis	R\$ 4,50	R\$ 225,00
25	Canetinha Hidrocor Comp	CX	50	cis	R\$ 13,40	R\$ 670,00
26	Canetinhas coloridas c/12 unid.	CX	50	cis	R\$ 13,00	R\$ 650,00
27	Carpete educativo	UND	10	mingone	R\$ 57,50	R\$ 575,00
28	Cartolina cores variadas	UND	200	tilibra	R\$ 1,50	R\$ 300,00
29	Cesta de Presente P	UND	50	cromus	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
30	Cesta de Presente M	UND	50	cromus	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
31	Cesta de Presente G	UND	50	cromus	R\$ 39,80	R\$ 1.990,00
32	Clipes 2/0 caixa c/ 0,500 gr.	CX	100	acc	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
33	Clipes 6/0 caixa c/ 0,500 gr.	CX	100	acc	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
34	Clips 4/0	CX	100	acc	R\$ 5,30	R\$ 530,00
35	Cola adesiva instantânea	UND	50	tekbond	R\$ 8,40	R\$ 420,00
36	Cola branca 01 litro	UND	100	max cola	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
37	Cola Gliter 23g C/06 unid	CX	80	acrixex	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
38	Cola isopor 1 litro	UND	50	radex	R\$ 37,85	R\$ 1.892,50
39	Cola ispor 90g	UND	50	radex	R\$ 5,20	R\$ 260,00
40	Cola pequena branca 90g	UND	50	acrixex	R\$ 4,90	R\$ 245,00
41	Cordas	MT	50	diversas	R\$ 3,10	R\$ 155,00
42	Corretivo 18ML Cx 12Unidades	CX	25	mercur	R\$ 18,40	R\$ 460,00
43	Envelope tamanho 160x12 c/100 unid	CX	20	foroni	R\$ 41,20	R\$ 824,00
44	Envelope tamanho 230x16 c/100 unid	CX	20	foroni	R\$ 52,60	R\$ 1.052,00
45	Envelope tamanho 230x11 c/100 unid	CX	20	foroni	R\$ 49,85	R\$ 997,00
46	Envelope A4 c/100 unid	CX	50	foroni	R\$	R\$ 2.400,00

(Handwritten signatures and marks)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



					48,00	
47	E.v.a personalizada com glitter	UND	200	mack*	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
48	E.v.a personalizada sem glitter	UND	200	mack*	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
49	E.v.a simples	UND	300	mack*	R\$ 2,80	R\$ 840,00
50	Elástico largo	MT	50	cis	R\$ 3,50	R\$ 175,00
51	Estilete fino acrilico c/12 unid	CX	80	kala	R\$ 22,30	R\$ 1.784,00
52	Estilete grosso acrilico c/12 unid	CX	25	kala	R\$ 27,15	R\$ 678,75
53	Estojo p/ Quadro Branco	UND	50	compacto	R\$ 18,70	R\$ 935,00
54	Etiquetas adesivas lacre para fechamento de convit	RL	20	max print	R\$ 11,60	R\$ 232,00
55	Extrator de grampo	UND	50	tilibra	R\$ 4,20	R\$ 210,00
56	Feltro p/ Artesanato	MT	90	santa fe	R\$ 10,20	R\$ 918,00
57	Fita Adesiva Colorida Larga	UND	50	eurocel	R\$ 9,20	R\$ 460,00
58	Fita Adesiva Fina Colorida	UND	50	eurocel	R\$ 4,50	R\$ 225,00
59	Fita adesiva grossa	UND	50	embalando	R\$ 5,25	R\$ 262,50
60	Fita adesivas transparente fina	UND	15	eurocel	R\$ 3,90	R\$ 58,50
61	Fita crepe colorida fina	UND	30	embalando	R\$ 6,30	R\$ 189,00
62	Fita Crepe Larga	UND	50	embalando	R\$ 14,28	R\$ 714,00
63	Fita de Cetim Fina	MT	50	gitex	R\$ 8,50	R\$ 425,00
64	Fita de Cetim Larga	MT	50	gitex	R\$ 14,70	R\$ 735,00
65	Fita de cetim media	MT	40	gitex	R\$ 11,50	R\$ 460,00
66	Fita métrica 1.50cm	UND	40	vonder	R\$ 7,15	R\$ 286,00
67	Fitolho fino cores variadas	RL	50	gitex	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
68	Folha de isopor 10mm,mm	UND	50	isoeste	R\$ 6,00	R\$ 300,00
69	Folha de isopor 15mm,mm	UND	50	isoeste	R\$ 7,30	R\$ 365,00
70	Folha de isopor 20mm,mm	UND	50	isoeste	R\$ 9,45	R\$ 472,50
71	Folha de isopor 50mm,mm	UND	50	isoeste	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
72	Giz de Cera 48g c/12 unid	CX	50	acrilix	R\$ 5,80	R\$ 290,00
73	Grampeador de madeira	UND	30	thompson	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
74	Grampeador Grande	UND	50	acc	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
75	Grampeador Médio	UND	80	acc	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



76	Grampos para grampeador	CX	100	acc	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
77	Grampos para grampeador de madeira	CX	20	acc	R\$ 27,20	R\$ 544,00
78	Grampos para pasta tipo trilho "macho e fêmea" c/50 unid	CX	50	acc	R\$ 18,65	R\$ 932,50
79	Jogo de domino	CX	16	double six	R\$ 33,00	R\$ 528,00
80	Jogo de peça quebra cabeça educativo	CX	10	ciabrink	R\$ 49,85	R\$ 498,50
81	Jogo de xadrez	CX	10	ciabrink	R\$ 40,70	R\$ 407,00
82	Lã cores variadas	UND	100	mollet	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
83	Laços decorativos	CX	100	vmp	R\$ 4,20	R\$ 420,00
84	Lápis Cor c/ 12 cores grande	CX	100	multicolor	R\$ 8,20	R\$ 820,00
85	Lápis preto n ° 02 cx c/ 144 unid.	CX	100	multicolor	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
86	Liga de borracha N° 18 c/500 unid.	PC	45	mercur	R\$ 17,75	R\$ 798,75
87	Linha Crochê	RL	65	clea	R\$ 19,80	R\$ 1.287,00
88	Livro ata c/ 100 folhas	UND	50	tilibra	R\$ 19,50	R\$ 975,00
89	Livro de ata com 50 folhas	UND	50	tilibra	R\$ 12,50	R\$ 625,00
90	Livro de história infantil	UND	50	moderna	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
91	Massa Modelar 180g c/12 unid.	CX	100	acrilix	R\$ 6,30	R\$ 630,00
92	Olho para bonecas c/100 unid	PC	30	ciabrink	R\$ 15,60	R\$ 468,00
93	Palitos de Picolé c/100 und	PC	100	junco	R\$ 5,35	R\$ 535,00
94	Papel A-4	CX	130	datapapel	R\$ 280,80	R\$ 36.504,00
95	Papel A-4 cor azul 100 folhas	PC	50	report	R\$ 9,00	R\$ 450,00
96	Papel Camurça	UND	100	vmp	R\$ 2,90	R\$ 290,00
97	Papel carbono	UND	30	cis	R\$ 1,30	R\$ 39,00
98	Papel cartão	UND	100	vmp	R\$ 2,70	R\$ 270,00
99	Papel Celofone	UND	100	vmp	R\$ 2,60	R\$ 260,00
100	Papel color Set	UND	100	vmp	R\$ 3,00	R\$ 300,00
101	Papel contacte personalizado	RL	20	com-tact	R\$ 81,50	R\$ 1.630,00
102	Papel contacte transparente	RL	20	com-tact	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
103	Papel crepom varias cores c/10 unid	PC	50	vmp	R\$ 11,70	R\$ 585,00
104	Papel Adesivo Transparente c/ 10 fls	PC	10	offpaper	R\$ 46,40	R\$ 464,00
105	Papel Fotográfico Adesivo 180g c/	PC	20	masteprint	R\$	R\$ 584,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



	20 fls				29,20	
106	Papel Fotográfico Matte / 220g c/50 fls	UND	50	masteprint	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
107	Papel laminado	UND	100	vmp	R\$ 2,00	R\$ 200,00
108	Papel Madeira	UND	100	vmp	R\$ 2,00	R\$ 200,00
109	Papel Micro ondulado	UND	100	vmp	R\$ 4,15	R\$ 415,00
110	Papel ofício	CX	15	datapapel	R\$ 337,00	R\$ 5.055,00
111	Papel Off Set 180g c/100fls	PC	10	filipaper	R\$ 23,20	R\$ 232,00
112	Papel para flipershart	PC	40	office	R\$ 60,50	R\$ 2.420,00
113	Papel Pardo	RL	10	office	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
114	Papel Seda	PC	40	vmp	R\$ 26,80	R\$ 1.072,00
115	Papel vergê c/ 50 folhas	PC	75	masteprint	R\$ 25,40	R\$ 1.905,00
116	Pasta AZ lombo fino c/20 unid	CX	30	frama	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
117	Pasta AZ lombo largo c/20 unid	CX	30	frama	R\$ 336,50	R\$ 10.095,00
118	Pasta canelada	UND	40	vmp	R\$ 4,60	R\$ 184,00
119	Pasta catálogo com visor lateral 100 folhas	UND	100	acp	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
120	Pasta catálogo com visor lateral com 50 folhas	UND	100	acp	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
121	Pasta com abas e elástico, plastificada, cartão, no tamanho ofício com ilhoses de metal; cores diversas e grossa 5 cm.	UND	100	acp	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
122	Pasta com abas e elástico, plastificada, cartão, no tamanho ofício cores variadas fina.	UND	300	acp	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
123	Pasta Processo	UND	100	acp	R\$ 47,30	R\$ 4.730,00
124	Pasta de arquivo fácil	UND	100	polycart	R\$ 7,50	R\$ 750,00
125	Pasta para documento vai/vem	UND	50	keep	R\$ 6,60	R\$ 330,00
126	Pasta em "L" A4 c/ 10 unid	PC	100	acp	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
127	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação dos visores nas 12 divisórias possuindo fechamento com elástico, que garanta a flexibilidade no manuseio.	UND	10	acp	R\$ 38,30	R\$ 383,00
128	Pasta suspense	UND	100	acp	R\$ 4,50	R\$ 450,00
129	Pasta transparente cristal com grampo	UND	100	acp	R\$ 4,00	R\$ 400,00
130	Percevejo diversos	UND	100	acc	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87

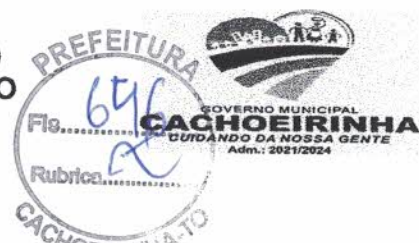
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



131	Perfurador 20 fls	UND	20	acc	R\$ 41,50	R\$ 830,00
132	Perfurador grande 60 fls	UND	20	acc	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00
133	Pincel atômico piloto	CX	20	compactador	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
134	Pincel marcador de texto c/12 unid	CX	30	pilot	R\$ 30,00	R\$ 900,00
135	Pincel nº 04	UND	30	tilibra	R\$ 3,40	R\$ 102,00
136	Pincel nº 06	UND	30	tilibra	R\$ 3,80	R\$ 114,00
137	Pincel nº 08	UND	30	tilibra	R\$ 4,60	R\$ 138,00
138	Pincel nº 10	UND	30	tilibra	R\$ 5,30	R\$ 159,00
139	Pincel nº 12	UND	30	tilibra	R\$ 6,00	R\$ 180,00
140	Pincel nº 14	UND	30	tilibra	R\$ 8,00	R\$ 240,00
141	Pincel nº 16	UND	30	tilibra	R\$ 8,00	R\$ 240,00
142	Pincel para quadro branco c/ 12 unid	CX	30	compactador	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
143	Pincel para retroprojeter	CX	20	compactador	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00
144	Pistola para cola quente grande	UND	50	tris	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50
145	Pistola para cola quente pequena	UND	50	tris	R\$ 30,80	R\$ 1.540,00
146	Plástico Pvc Transparente P/embalagem Mesa 0,10 Mm	RL	10	vmp	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
147	Prancheta acrílica	UND	50	acrilix	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
148	Quadro branco medida aproximadas altura 90cm, larg	UND	25	lousa tec	R\$ 139,80	R\$ 3.495,00
149	Régua cristal 30 cm	UND	50	valeu	R\$ 0,75	R\$ 37,50
150	Régua cristal 50 cm	UND	50	valeu	R\$ 2,30	R\$ 115,00
151	Spray cores variadas	UND	25	tek bond	R\$ 21,40	R\$ 535,00
152	Tatame E.V.A 100x100x10 mm,mm (1 peça)	UND	20	mack*	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
153	Tela grande para pintura	UND	10	souza	R\$ 89,30	R\$ 893,00
154	Tela pequena para pintura	UND	10	souza	R\$ 49,90	R\$ 499,00
155	Tesoura de picotar grande	UND	25	acrilix	R\$ 77,60	R\$ 1.940,00
156	Tesoura Escolar kit c/ 20x1 com 20 und	UND	20	acrilix	R\$ 74,20	R\$ 1.484,00
157	Tesoura Grande	UND	50	acrilix	R\$ 15,80	R\$ 790,00
158	Tinta Guache cx com 6 cores	CX	50	acrilix	R\$ 11,00	R\$ 550,00
159	Tinta Marcador Para Quadro Branco 500 ml	UND	20	compactador	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
160	Tinta para carimbo cor azul	UND	20	radex	R\$	R\$ 178,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



					8,90	
161	Tinta para carimbo cor preta	UND	20	radex	R\$ 8,90	R\$ 178,00
162	Tinta Para Pincel De Quadro Branco 1 Litro	UND	20	compacto	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
163	Tinta para tecido	UND	30	acrilix	R\$ 5,40	R\$ 162,00
164	TNT Cores variadas com 50 mts	RL	50	santa fe	R\$ 149,30	R\$ 7.465,00
165	TNT Estampados 100 mts	RL	30	santa fe	R\$ 322,40	R\$ 9.672,00
166	Bola de Society Penalty Adulto	UND	10	penalt	R\$ 219,40	R\$ 2.194,00
167	Bola de Campo Penalty Adulto	UND	10	penalt	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
168	Bola de Campo Penalty Infantil	UND	10	penalt	R\$ 178,75	R\$ 1.787,50
169	Bola de Futsal Kagiva F5 Pro	UND	10	kgiva	R\$ 195,40	R\$ 1.954,00
170	Bola de Futsal Kagiva F5 Sub-13	UND	10	kgiva	R\$ 192,70	R\$ 1.927,00
172	Bola de Futsal Penalty Infantil	UND	10	penalt	R\$ 139,40	R\$ 1.394,00
173	Bola de Voleibol	UND	10	penalt	R\$ 175,40	R\$ 1.754,00
174	Bola de Handebol	UND	10	penalt	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
175	Rede de Voleibol	UND	2	penalt	R\$ 382,75	R\$ 765,50
176	Rede para gol de futsal	UND	2	spitter	R\$ 272,20	R\$ 544,40
177	Rede para gol de campo	UND	2	spitter	R\$ 1.023,00	R\$ 2.046,00

2.1. Os preços registrados e o(s) fornecedor(es) dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

2.1.1 – VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: R\$254.670,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro centavos)

2.1.2 –VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$254.670,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro centavos).

- 04.122.00202.2002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.-material de consumo.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- 04.122.0002.2004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 20.122.0002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA-3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 26.122.0002.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 27.122.0002.2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 15.122.0002.2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRA 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 17.122.0002.2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 04.123.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E TESOUREO 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 18.122.0002.2028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 08.122.0002.2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.
-
- 10.122.0002.2033- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00.- material de consumo.



3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022** que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Decreto Municipal de n.º 027 de 10 de Janeiro de 2017, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração da Pública do Município de Cachoeirinha TO.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADÔ(S), entre outras:

3.1. Assinar a presente com a PREFEITURA, FMS, FMMA e FMAS do Município de Cachoeirinha – TO, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

3.2. O item adjudicado e solicitado deverá sempre disponível para o fornecimento, no período das 7h às 11h ou das 13h às 17h, com o prazo não superior 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.

3.3. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo município, na forma de fornecimento dos mesmos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.4. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no item 9.7 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº.09/2022.

3.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

3.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA do Município de Cachoeirinha – TO, ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP (Ata de Registro de Preços).

3.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

3.8. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA, FMS, FMAS E FMA, DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO.

4. São obrigações da PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, entre outras:

4.1. Gerenciar, através da Diretoria Geral de Compras do município de Cachoeirinha, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

4.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria Geral de Compras;

4.4. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

4.5. Encaminhar o processo do PREGÃO ELETRÔNICO e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



5.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA deste município de Cachoeirinha - TO, não serão obrigados a adquirir os itens referidos nesta ata.

5.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2022, da Prefeitura Municipal deste município de Cachoeirinha - TO, visando alcançar a quantidade dos material de expediente, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

6.2. O Registro de Preços efetuado não obriga a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do município, mediante a assinatura deste.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA, FMS, FMA FMAS do Município de Cachoeirinha – TO, pagará à CONTRATADA, pelo fornecimentos dos itens no valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos itens.

7.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, em até 30 dias, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

7.2.1 - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município.
- Certidão Negativa de Débito Tributos Federais - conjunta CND / INSS, com a Receita Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

7.2.2 - O documento fiscal não aprovado pela PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, será devolvido à CONTRATADA para as devidas





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

8.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

8.1.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

8.1.3. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos itens;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

8.1.4. A PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA deste município de Cachoeirinha - TO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



8.3. Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;
8.3.1. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, poderá garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel s10), óleos lubrificantes, graxas, fluídos de freios, fluido protetivo de radiadores, arla 32, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel comum e óleo diesel s10), óleos lubrificantes, graxas, fluídos de freios, fluido protetivo de radiadores, arla 32 da PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO;

9.3. Decorridos 48 (quarenta e oito) horas de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista nos itens "19.1.5" "19.1.6", do edital, poderá a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, optar pela rescisão desta.

9.3.1. As multas a que se refere o do item 19, do edital, não impede que a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no do item 19, do edital, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA deste município de Cachoeirinha - TO;

9.4.1. Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



9.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, poderá se houver valer-se do valor a receber dos materiais de expediente, já entregues e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à PREFEITURA, FMS, FME, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

9.5.1 A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha - TO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.6 – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8.429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

9.6.1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

9.6.2 - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

9.6.3 - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

9.6.4 - No tocante a licitações e na Ata de Registro de Preços:

9.6.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

9.6.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

9.6.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

9.6.4.d - fraudar licitação pública ou contrato/ARP dela decorrente;

9.6.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

9.6.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.6.5 - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Cláusula Décima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2022, e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



disposições do Edital sobre as das propostas.

10.2. O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Eletrônico SRP nº. 09/2022, conforme decisão do Pregoeira do Município de Cachoeirinha - TO, lavrada em Ata data da de 08/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito do Município de Cachoeirinha– TO, em 11/07/2022.

10.3. Caberá a PREFEITURA, FMS, FMAS e FMA, deste município de Cachoeirinha – TO, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de ANANAS/TO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha-TO, em 12 de julho de 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

FABION VIEIRA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CICERO MARINHO LEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANGELA SUSANA NEVES DE ARAUJO MACEDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA REGISTRADA:

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES Assinado de forma digital por MIX & DISTRIBUIDORA SOARES
LTDA:21075679000158 LTDA:21075679000158

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES-ME
CNPJ: 21.075.679/0001-58
ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA
CPF:849.038.991-87

